ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.546, DE 3 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO AFAGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.835.166/0001-29, com sede no Município de Catalão/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 03/07/2025

Autor	Deputado Jamil Calife
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades